

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA CLÍNICA E CULTURA (PPG-PSICC)****EDITAL N° 02/2025****SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO****1. Finalidade**

1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura, no uso de suas atribuições legais, estabelece e torna público o Edital n° 02/2025 que visa selecionar candidatos(as) à bolsa nas modalidades de Mestrado e Doutorado, em conformidade com os Editais n° 15/2024 e 18/2024 do Decanato de Pós-Graduação (DPG) da Universidade de Brasília.

2. Público-alvo e condições de participação

2.1. Poderão participar da seleção estudantes de mestrado e doutorado do PPG-PsiCC que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado(a) no PPG-PsiCC (comprovante via SIGAA);
- II. Comprovar, no caso de estudante estrangeiro(a), o visto de entrada e a permanência no país por período igual ou superior ao da vigência deste edital (incluir fotocópia do visto);
- III. Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos 3 (três) meses, a contar da data de publicação deste Edital (incluir PDF do Lattes);
- IV. Não ser parente consanguíneo(a) do(a) orientador(a) até o 2º grau (comprovante via autodeclaração, Anexo I);
- V. Informar que não possui vínculo empregatício, não recebe qualquer modalidade de bolsa (de outras instituições ou agências de fomento – UnB, CNPq, CAPES, FAPDF ou outras) e não participa de monitoria remunerada (comprovante via autodeclaração, Anexo II);
- VI. Estar dentro do prazo regulamentar para defesa de mestrado (24 meses) ou doutorado (48 meses) (comprovante via Histórico Escolar);
- VII. Não ter reprovação em disciplinas ou estar na condição de trancamento do curso (comprovante via Histórico Escolar);
- VIII. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/> (comprovante via apresentação do print da página do ORCID que consta o número de registro e o nome);
- IX. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa (comprovante via autodeclaração, Anexo III);
- X. Não estar inadimplente em prestação de contas de editais do DPG ou DPI e FAPDF (comprovante via autodeclaração, Anexo IV);
- XI. Estar cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq (comprovante via PDF do Lattes);
- XII. Preencher o formulário do(a) candidato(a) (Anexo V);

- XIII. Preencher o formulário socioeconômico (Anexo VI);
 - XIV. Preencher o formulário de desempenho acadêmico (Anexo VII).
- 2.2. As bolsas de mestrado e doutorado não criam vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.
- 2.3. É responsabilidade do(a) candidato(a) conhecer na íntegra este Edital e os Editais nº 15/2024 e 18/2024 do DPG.

3. Dos procedimentos de inscrição

- 3.1. A Comissão do PPG-PsiCC fará a seleção dos(as) candidatos(as) às bolsas, de acordo com critérios estabelecidos neste Edital, observando os requisitos definidos no item 2 e subitens deste Edital;
- 3.2. O(a) candidato(a) deve indicar para qual modalidade de bolsa está pleiteando (Anexo V), sendo o Edital 15/2024 equivalente a 12 mensalidades de R\$ 2.100,00 para bolsas de mestrado ou R\$ 3.100,00 para bolsas de doutorado e para o Edital 18/2024 equivalente a nove mensalidades de R\$ 2.100,00 para bolsas de mestrado ou R\$ 3.100,00 para bolsas de doutorado.
- 3.3. Caso o(a) candidato(a) faça pleito para ambos os Editais do DPG, a Comissão do PPG-PsiCC julgará qual Edital indicar o(a) candidato(a). Não será permitida a indicação de um(a) mesmo(a) candidato(a) para ambos os Editais.
- 3.4. A inscrição para este Edital deverá ser feita por meio de envio de e-mail para a Secretaria do PPG-PsiCC (secpsicc@unb.br). A documentação deverá ser enviada em dois arquivos de PDF, sendo um contendo as documentações listadas nos itens de I a XII do item 2.1. deste Edital, e o outro PDF contendo as documentações listadas nos itens XIII e XIV do item 2.1. deste Edital. Destaca-se que não é necessário enviar de forma duplicada o Currículo Lattes (itens III e XI) e o Histórico Escolar (itens VI e VII). O campo assunto do e-mail deve ser preenchido com “Inscrição Bolsa Edital 02/2025 + nome do(a) candidato(a)”.

4. Da avaliação das candidaturas

- 4.1. A avaliação consistirá na análise do perfil socioeconômico e no desempenho acadêmico do discente, em conformidade com o disposto no presente Edital. O processo seletivo inclui uma única etapa:
- I. **Análise das candidaturas:** As inscrições serão avaliadas quanto ao critério de: a) cumprimento do item 2.1. deste Edital (caráter eliminatório); b) ser membro de grupos de ações afirmativas, conforme ordem indicada no Art. 17 da Resolução PPG-PsiCC nº 001/2024 (caráter classificatório prioritário); c) possuir mais indicadores de necessidades socioeconômicas (caráter classificatório); e d) ter mais indicadores de desempenho acadêmico (caráter classificatório).
- 4.2. Os critérios para ordem de classificação são:
- I. **Pertencimento a grupos de ações afirmativas do PPG-PsiCC:** Terão prioridade os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas, autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) como negros(as), pessoas com deficiência e pessoas transexuais, transgêneros e/ou travestis, nesta sequência. Candidatos(as) desses grupos não precisam preencher o item 2 do Formulário Socioeconômico (Anexo VI), sendo que receberão a pontuação total desse quesito (isto é,

54 pontos). Contudo, é imprescindível que o(a) candidato(a) preencha o item 1 desse formulário. No caso de haver mais de um(uma) candidato(a) para um mesmo grupo, a ordem de classificação se dará pela pontuação no Formulário de Desempenho Acadêmico (Anexo VII). Ainda persistindo empate, os critérios para desempate são: 1) participação em comissões do PPG-PsiCC; 2) número de menções SS; 3) número de artigos publicados e/ou aceitos para publicação em revistas com avaliação Qualis A1-A4; 4) número de artigos publicados ou aceitos para publicação em revistas com avaliação Qualis B1; 5) número de capítulos de livro publicados ou aceitos para publicação;

II. **Indicadores de necessidades socioeconômicas:** O segundo critério prioritário é a presença de indicadores socioeconômicos conforme formulário de pontuação disponível no Anexo VI deste Edital. No caso de empate, a ordem de classificação se dará pela pontuação no Formulário de Desempenho Acadêmico (Anexo VII). Ainda persistindo empate, os critérios para desempate são: 1) participação em comissões do PPG-PsiCC; 2) número de menções SS; 3) número de artigos publicados e/ou aceitos para publicação em revistas com avaliação Qualis A1-A4; 4) número de artigos publicados ou aceitos para publicação em revistas com avaliação Qualis B1; 5) número de capítulos de livro publicados ou aceitos para publicação;

III. **Indicadores de desempenho acadêmico:** O terceiro critério prioritário é a maior pontuação no Formulário de Desempenho Acadêmico (Anexo VIII). No caso de empate, a ordem de classificação se dará conforme os seguintes critérios de desempate: 1) participação em comissões do PPG-PsiCC; 2) número de menções SS; 3) número de artigos publicados e/ou aceitos para publicação em revistas com avaliação Qualis A1-A4; 4) número de artigos publicados ou aceitos para publicação em revistas com avaliação Qualis B1; 5) número de capítulos de livro publicados ou aceitos para publicação.

4.3. Cabem aos(às) candidatos(as) e seus(suas) orientadores(as) a observância dos prazos deste Edital, conforme constam no item 5.1., assim como seguir as recomendações específicas nos Editais nº 15/2024 e 18/2024 do DPG acerca dos procedimentos para pedido de reconsideração do resultado parcial.

5. Prazos para execução do Edital

5.1. O Edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

Período	Evento
06 a 17/01/2025	Período de inscrição. Recebimento de processos pelo endereço eletrônico secpsicc@unb.br
18 a 26/01/2025	Análise das candidaturas.
27/01/2025	Divulgação do resultado parcial. Publicação no site https://psicc.unb.br
30/01/2025	Pedido de reconsideração do resultado parcial. Recebimento de pedido pelo endereço eletrônico secpsicc@unb.br
04/02/2025	Divulgação do resultado final. Publicação no site https://psicc.unb.br

6. Disposições gerais

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

- 6.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) pelo DPG para bolsa deverão cumprir todo os quesitos do Edital do DPG para o qual foram aprovados(as), com especial atenção aos itens referentes à prestação de contas.
- 6.2. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do PPG-PsiCC, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 6.3. O prazo de validade deste edital se esgota após 60 (sessenta) dias contados a partir da divulgação do resultado final.
- 6.4. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 03 de janeiro de 2025.

Sérgio Eduardo Silva de Oliveira
Coordenador do PPG-PsiCC

ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM ORIENTADOR

EDITAL PPG-PSICC nº 02/2025 - SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

Eu, _____, CPF _____,
residente _____

declaro que não tenho parentesco consanguíneo de até segundo grau com o(a) meu(minha) orientador(a) _____ . Declaro que estou ciente da minha responsabilidade civil e legal sobre a veracidade da informação aqui declarada. Ademais, o(a) meu(minha) orientador(a) declara ciência e anuência dessa informação por meio de sua assinatura neste documento.

Local, dia de mês de 2025

Nome e assinatura do(a) candidato(a)

Nome e assinatura do(a) orientador(a)

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DE NÃO POSSUIR BOLSAS

EDITAL PPG-PSICC nº 02/2025 - SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

Eu, _____, CPF _____,
residente _____

declaro que não tenho vínculo empregatício e que não sou beneficiário(a) de nenhuma modalidade de bolsa.

Declaro que estou ciente da minha responsabilidade civil e legal sobre a veracidade da informação aqui declarada. Ademais, o(a) meu(minha) orientador(a) declara ciência e anuência dessa informação por meio de sua assinatura neste documento.

Local, dia de mês de 2025

Nome e assinatura do(a) candidato(a)

Nome e assinatura do(a) orientador(a)

**ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL ÀS ATIVIDADES
ACADÊMICAS E DE PESQUISA**

**EDITAL PPG-PSICC nº 02/2025 - SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE
MESTRADO E DOUTORADO**

Eu, _____, CPF _____,
residente _____

declaro que, em caso de ser contemplado(a) com uma bolsa de () Mestrado / () Doutorado, irei me dedicar integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa. Declaro ainda que estou ciente do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura (PPG-PsiCC), publicado no endereço eletrônico <https://psicc.unb.br>, e, assim, conheço as minhas atribuições. Declaro que estou ciente da minha responsabilidade civil e legal sobre a veracidade da informação aqui declarada.

Local, dia de mês de 2025

Nome e assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE NÃO INADIMPLÊNCIA EM PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE EDITAIS DO DPG, DPI E/OU FAPDF**

**EDITAL PPG-PSICC nº 02/2025 - SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE
MESTRADO E DOUTORADO**

Eu, _____, CPF _____,
residente _____

declaro que não estou inadimplente na prestação de contas de Editais do DPG, DPI e/ou FAPDF. Declaro que
estou ciente da minha responsabilidade civil e legal sobre a veracidade da informação aqui declarada.

Local, dia de mês de 2025

Nome e assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V – FORMULÁRIO DO(A) CANDIDATO(A)
EDITAL PPG-PSICC nº 02/2025 - SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO
1. INFORMAÇÕES INICIAIS

Qual a modalidade de bolsa você está se candidatando?	Mestrado () Doutorado ()
Para qual edital você está se candidatando?	Edital DPG nº 15/2024 (12 mensalidades) () Edital DPG nº 18/2024 (9 mensalidades) ()

2. DADOS PESSOAIS

Nome:			
Matrícula:		CPF:	
E-mail:		Telefone:	
Cotista:	Lactante ou com filho(a)(s) de até 2 anos? Sim () Não ()		
Dados bancários			
Banco:		Conta corrente nº:	
Nº do Banco:		Agência nº:	

2. DADOS DA VINCULAÇÃO

Instituto/Faculdade:	Psicologia	Departamento:	Psicologia Clínica
Nome do Programa:	Psicologia Clínica e Cultura	Conceito CAPES:	5
Nome do Coordenador do PPG:	Sérgio Eduardo Silva de Oliveira	Nome do(a) orientador(a):	
Tipo de vinculação do(a) orientador(a) na Pós-Graduação:	Docente Permanente () Docente Colaborador ()		

3. DADOS DO PROJETO

Título do Projeto:	
Objetivo/Meta:	
Metodologia:	

Cronograma:	
*Projeto envolve organismo geneticamente modificado?	
**Projeto envolve estudos com seres humanos ou animais?	

*OBS: EM CASO POSITIVO, ADICIONAR APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE BIOSSEGURANÇA DA UNB.

** OBS: EM CASO POSITIVO, É NECESSÁRIO INFORMAR SE O PROJETO DE PESQUISA EM QUESTÃO FOI SUBMETIDO AO COMITÊ DE ÉTICA DA RESPECTIVA ÁREA ANEXANDO DOCUMENTO DE APROVAÇÃO POR UM DOS COMITÊS QUE COMPÕEM O SISTEMA CEP/CONEP; CASO O PARECER NÃO TENHA SIDO HOMOLOGADO, DEVE-SE INFORMAR O NÚMERO DO PROTOCOLO DA SOLICITAÇÃO.

ANEXO VI – FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

EDITAL PPG-PSICC nº 02/2025 - SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

Este questionário busca obter dados objetivos que permitam a análise dos critérios definidos para a distribuição das bolsas de estudo do Programa de Pós-graduação em Psicologia Clínica e Cultura. Por esse motivo, suas respostas devem ser as mais fidedignas possíveis e incluir toda a documentação necessária para atestar sua condição. Todas as informações disponibilizadas são confidenciais e serão utilizadas conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Somente a Comissão de Pós-Graduação terá acesso a tais registros. Antes de responder este instrumento, leia integralmente o Edital e siga as orientações referentes à inclusão de documentos comprobatórios necessários para procedermos à avaliação conforme consta na Resolução PPG-PsiCC nº 001/2024, disponível no endereço <https://psicc.unb.br/wp-content/uploads/2024/07/Resolucao-01-24.pdf>. Atenção: A documentação exigida deve ser enviada junto com a ficha de avaliação socioeconômica preenchida, em arquivo pdf único, na mesma ordem de apresentação dos itens da ficha. Para este Edital estão incluídos somente os itens pontuáveis da referida Resolução.

1. Dados gerais do(a) candidato(a)

a) Nome:	
b) Matrícula:	
c) CPF:	
d) Endereço residencial (com CEP):	
e) E-mail:	
f) Telefone para contato:	
g) Curso:	<input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado
h) Forma de ingresso:	<input type="checkbox"/> Política de ação afirmativa. Qual? _____ <input type="checkbox"/> Ampla concorrência

2. Indicadores socioeconômicos

Indicador	Resposta	Pontos	Pontuação
Qual sua identidade de gênero?	<input type="checkbox"/> Mulher cisgênero	0	
	<input type="checkbox"/> Homem cisgênero	0	
	<input type="checkbox"/> Pessoa trans: transexual, transgênero ou travesti	5	
	<input type="checkbox"/> Outra	0	
	<input type="checkbox"/> Prefiro não informar	0	
Qual a sua raça/cor?	<input type="checkbox"/> Amarela	0	
	<input type="checkbox"/> Branca	0	
	<input type="checkbox"/> Indígena	5	
	<input type="checkbox"/> Parda	5	
	<input type="checkbox"/> Preta	5	
Você é pessoa com deficiência? (Anexar parecer ou laudo médico, com o número da CID)	<input type="checkbox"/> Eu não sou pessoa com deficiência	0	
	<input type="checkbox"/> Sou pessoa com deficiência e meu impedimento é atestado por parecer/laudo médico	5	

Você cursou o ensino médio em escola pública? (Anexar comprovante)	<input type="checkbox"/> Não	0	
	<input type="checkbox"/> Sim, parcialmente: mínimo de um ano letivo	3	
	<input type="checkbox"/> Sim, integralmente	5	
Alguém que é seu dependente possui doença crônica ou é pessoa com deficiência? (Comprove por meio de laudo médico, com o número da CID)	<input type="checkbox"/> Não	0	
	<input type="checkbox"/> Sim	5	
Possui filhos ainda dependentes economicamente, conforme legislação vigente? (Anexar RG ou Certidão de Nascimento)	<input type="checkbox"/> Não	0	
	<input type="checkbox"/> Sim, 1 filho(a)	2	
	<input type="checkbox"/> Sim, 2 filhos(as)	3	
	<input type="checkbox"/> Sim, 3 filhos(as) ou mais	5	
	Bônus por faixa etária (selecionar somente 1 opção):	+	
	<input type="checkbox"/> tem criança entre 7 e 10 anos e 11 meses	1	
	<input type="checkbox"/> tem criança entre 0 e 6 anos e 11 meses	2	
Você é mãe solo?	<input type="checkbox"/> Não	0	
	<input type="checkbox"/> Sim	2	
Qual a renda per capita (por pessoa), considerando as pessoas que residem com você? Faixas considerando o Salário Mínimo (SM) de R\$ 1.412,00 (Comprovantes conforme itens 13 e 14 do Anexo II da Resolução PPG-PsiCC 001/2024)	<input type="checkbox"/> Mais de 10 SM (> R\$ 14.121,00)	0	
	<input type="checkbox"/> De 5 a 10 SM (R\$ 7.061,00 a R\$ 14.120,00)	5	
	<input type="checkbox"/> De 3 a 5 SM (R\$ 4.237,00 a R\$ 7.060,00)	10	
	<input type="checkbox"/> De 1 a 3 SM (R\$ 1.412,00 a R\$ 4.236,00)	15	
	<input type="checkbox"/> Menos de 1 SM (< R\$ 1.412,00)	20	
TOTAL		0-54	

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE DESEMPENHO ACADÊMICO

EDITAL PPG-PSICC nº 02/2025 - SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

1. Envolvimento Acadêmico / Coletivo / Extensionista

Critério	Pontuação	Nota
Participação como representante discente do PPG-PsiCC entre 2020 e 2024. (5 pontos por semestre civil (jan-jun / jul-dez), limite de quatro semestres)	0 - 20	
Participação em comissões do PPG-PsiCC. (4 pontos por comissão, se temporária, ou 4 pontos por semestre civil (jan-jun / jul-dez), se permanente, limite de quatro comissões ou semestres)	0 - 16	
Participação como representante discente fora do PPG-PsiCC entre 2020 e 2024 (ex., ANPEPP, ANPG, APG). (5 pontos por semestre civil (jan-jun / jul-dez), limite de quatro semestres)	0 - 20	
Participação em ações de extensão do PPG-PsiCC entre 2020 e 2024 (3 pontos por ação de extensão, se temporária, ou 3 pontos por semestre civil (jan-jun / jul-dez), se permanente, limite de quatro semestres)	0 - 12	
Subtotal	0 - 68	

2. Desempenho Acadêmico

Critério	Pontuação	Nota
Número de disciplinas com menção SS (5 pontos por disciplina, limite de 10 disciplinas).	0 - 50	
Número de disciplinas com menção MS (3 pontos por disciplina, limite de 10 disciplinas).	0 - 30	
Número de disciplinas com menção MM (1 ponto por disciplina, limite de 10 disciplinas).	0 - 10	
Subtotal	0 - 50	

3. Produção Científica

Indicar produção intelectual recente (últimos 5 anos – 2020-2024), qualificada em estrato superior, de acordo com a área da Psicologia (*, **)

Critério	Pontuação	Nota
Artigo em periódico Qualis A1-A2 entre 2020 e 2024 com coautoria do(a) orientador(a) (2 pontos por artigo, limite de 10 artigos)	0 - 20	
Artigo em periódico Qualis A1-A2 entre 2020 e 2024 sem coautoria do(a) orientador(a) (1 ponto por artigo, limite de 10 artigos)	0 - 10	
Artigo em periódico Qualis A3-A4 entre 2020 e 2024 com coautoria do(a) orientador(a) (1,8 pontos por artigo, limite de 10 artigos)	0 - 18	
Artigo em periódico Qualis A3-A4 entre 2020 e 2024 sem coautoria do(a) orientador(a) (0,8 pontos por artigo, limite de 10 artigos)	0 - 8	

Artigo em periódico Qualis B1-B2 entre 2020 e 2024 com coautoria do(a) orientador(a) (1,6 pontos por artigo, limite de 10 artigos)	0 - 16	
Artigo em periódico Qualis B1-B2 entre 2020 e 2024 sem coautoria do(a) orientador(a) (0,6 pontos por artigo, limite de 10 artigos)	0 - 6	
Artigo em periódico Qualis B3-B4 entre 2020 e 2024 com coautoria do(a) orientador(a) (1,4 pontos por artigo, limite de 10 artigos)	0 - 14	
Artigo em periódico Qualis B3-B4 entre 2020 e 2024 sem coautoria do(a) orientador(a) (0,4 pontos por artigo, limite de 10 artigos)	0 - 4	
Autoria de livro ou de organização livro entre 2020 e 2024 com coautoria do(a) orientador(a) (2,0 pontos por livro, limite de 10 livros)	0 - 20	
Autoria de livro ou de organização livro entre 2020 e 2024 sem coautoria do(a) orientador(a) (1,0 pontos por livro, limite de 10 livros)	0 - 10	
Capítulo de livro entre 2020 e 2024 com coautoria do(a) orientador(a) (1,5 pontos por livro, limite de 10 capítulos)	0 - 15	
Capítulo de livro entre 2020 e 2024 sem coautoria do(a) orientador(a) (0,5 pontos por livro, limite de 10 capítulos)	0 - 5	
Apresentação de trabalhos entre 2020 e 2024 com coautoria do(a) orientador(a) (1,0 ponto por trabalho, limite de 10 trabalhos)	0 - 10	
Apresentação de trabalhos entre 2020 e 2024 sem coautoria do(a) orientador(a) (0,5 ponto por trabalho, limite de 10 trabalhos)	0 - 5	
Subtotal	0 - 755	

Nota:

*Artigos publicados em periódicos não incluídos na avaliação do QUALIS/CAPES do período deverão ser classificados de acordo com a última avaliação em que foi incluído. Caso não constem de nenhuma avaliação anterior do QUALIS da área – Psicologia, o periódico deverá ser classificado com base no SCIMAGO (Base de classificação usada pelo QUALIS/CAPES).

**Artigos publicados em periódicos não classificados no QUALIS/CAPES e sem índice de impacto deverão ser pontuados de acordo com a classificação do índice de impacto do SCIMAGO.

4. Resumo da Pontuação

Critério	Pontuação	Nota
1. Envolvimento Acadêmico / Coletivo / Extensionista	0 – 68	
2. Desempenho Acadêmico	0 - 50	
3. Produção Científica	0 - 755	
TOTAL	0 - 873	

Observações:

1. Para comprovação de artigo, anexar apenas a primeira página com os nomes dos autores e da revista, além do print do Qualis da revista. Usar a tabela Qualis 2017-2020 da Área Psicologia disponível em <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.

2. Para este edital, artigos publicados em periódicos internacionais (sediados em qualquer nacionalidade, exceto, claro, o Brasil) sem avaliação Qualis, a pontuação será equivalente a artigos em periódicos Qualis A1-A2, se publicado em língua estrangeira, e Qualis A3-A4 se publicado em português.
3. Para comprovação de capítulo, anexar apenas a ficha catalográfica do livro e a primeira página onde aparecem os autores.
4. Para comprovação de apresentação de trabalhos, anexar ou certificado ou cópia do resumo publicado nos Anais.